

COMUNICADO Nº 009 - EDITAL Nº 003/15

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 009**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 003/2015**, aberto para preenchimento de vaga para **Analista de Educação – Nível Superior**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Class.	Nº Inscrição	Nome	Avaliação de Competências		Total	Situação
1º	13704411672	Valéria Teixeira Poyares	Desenvolvimento Profissional	7	39,5	Classificado
			Interação	8,5		
			Comprometimento Organizacional	7		
			Iniciativa	6		
			Adaptabilidade	5		
			Uso Adequado de Recursos	6		
2º	3704411675	Rita de Cássia Passos de Campos	Desenvolvimento Profissional	7,5	47,5	Classificado
			Interação	8,5		
			Comprometimento Organizacional	8,5		
			Iniciativa	6		
			Adaptabilidade	8,5		
			Uso Adequado de Recursos	8,5		

1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **um dia útil**, ou seja, no dia **20.10.2015**. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:

- No único dia útil: das **9h às 11h45min e das 13h30min às 17h**.

2.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo – Contra Resultado Preliminar”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/senai após a publicação do Resultado Preliminar.



COMUNICADO Nº 009 - EDITAL Nº 003/15

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA**

- 2.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.5. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF - Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO SENAI**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 - 1º andar, Edifício FIBRA, Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 2.1.
- 2.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (nota).
- 2.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido nos **subitens 2.1 e 2.3**.
- 2.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.9. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de resultado final.
- 2.11. O SENAI se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.12. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.13. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.14. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o resultado final da 2ª etapa no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/senai.
- 2.15. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2015.



COMUNICADO Nº 009 - EDITAL Nº 003/15

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA**

**Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do SENAI DF**